

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 22/2019

Data: 04/06/2019

Nr. por Centro de Custo: . 22

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Nome do Solicitante:	EDIANE SVIDNICKI	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	U	EQUIPO MACROGOTAS.. (14437)	0,0000	0,00
2	240	U	DIPIRONA INJETÁVEL.. (14438)	0,0000	0,00
3	50	U	TERBUTALINA INJETÁVEL.. (14439)	0,0000	0,00
4	600	U	SF 0,9% 100 ML (14440)	0,0000	0,00
5	400	U	SF 0,9% 250ML (14441)	0,0000	0,00
6	400	U	CATETER N°22 (14442)	0,0000	0,00
7	96	U	ALCOOL 70° 1L (14443)	0,0000	0,00
8	400	U	AGULHA 40 X 12 (14444)	0,0000	0,00
9	15	U	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD (14445)	0,0000	0,00
10	10	PA	FRALDA GERIÉTRICA TAMANHO M- 10 PACOTES COM 8 OU 10 UNIDADES POR PACOTE (14446)	0,0000	0,00
11	60	PA	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRADAS 20 X 21 1.000 FOLHAS (14447)	0,0000	0,00
12	50	AMP	MORFINA 10 MG/ML (14448)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº 4
---------------------------------------	---------------------------

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 36/2019

Paulo Frontin, 31 de maio de 2019.

Prezada Senhora
Rafaela Carus Godoy
Responsável pelo Setor de Licitação
Paulo Frontin- Pr

Através do presente, solicito dispensa de licitação para material hospitalar em caráter de urgência, pois a licitação não aconteceu ainda, e estamos sem estoque pra reposição. Segue em anexo três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki
EDIANE SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 13-2019

Segue o pedido para aquisição de materiais e medicamentos hospitalar;

01- Definição pormenorizada do objeto.

Aquisição de materiais e medicamentos para uso no Hospital Municipal São João Batista.

02- Objeto detalhado

Em anexo ao termo segue tabela com itens e quantidades a serem licitados.

03- Justificativas para a aquisição do objeto

O Hospital São João Batista é a porta de entrada para toda urgência e emergência da população Frontinense, onde é realizado o primeiro atendimento que é essencial para o quadro clínico do mesmo, por isso é de suma importância e necessário os materiais e medicamentos para que este atendimento aconteça com rapidez e eficácia. Portanto, é imprescindível manter disponível e em quantidades adequadas estes itens a serem licitados. A falta destes, ocasiona o agravamento do quadro clínico, inclusive podendo levar a óbito. Está sendo solicitado a dispensa de licitação com urgência, devido não ter licitação vigente, e encontra-se sem estoque.

04- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

Não se aplica ao objeto.

05- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em anexo o orçamento referente ao objeto descrito.

06- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

07- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

08- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo do contrato será de doze meses e o pagamento será feito conforme a emissão das notas fiscais.

09- Obrigações da contratada

- a) A aquisição destes medicamentos e materiais deverá ser imediata por ser de uso hospitalar, por se tratar de atendimento de urgência e emergência.
- b) A empresa deverá entregar a quantidade cotada em parcelas conforme solicitação de empenho;
- c) A empresa deverá apresentar a data de validade dos produtos maior de doze meses;
- d) O prazo de entrega dos produtos não deverá ultrapassar 10 dias a contar do recebimento do empenho;
- e) os itens devem ser entregues exatamente com as medidas

14- Obrigações da contratante

Deve obedecer ao contrato firmado entre as partes.

15- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

16- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

17- Outras informações

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA Nº 4
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

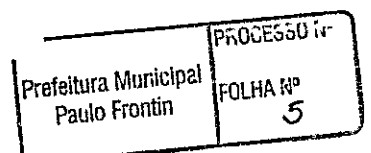
13- Outras informações

A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 26 de abril de 2019.

Ediane Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

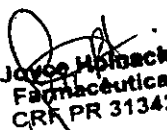
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Lista de medicamentos e materiais

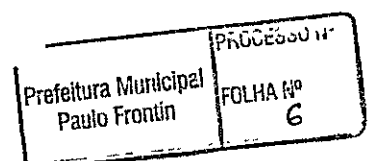
Dispensa de Licitação

Material	Quantidade
Equipo Macrogotas	1.000 unidades 14437
Dipirona Injetável	240 unidades 14438
Terbutalina Injetável	50 unidades 14439
SF 0,9% 100mL	600 unidades 14440
SF 0,9% 250mL	400 unidades 14441
Cateter nº22	400 unidades 14442
Alcool 70° 1L	96 unidades 14443
Agulha 40x12	400 unidades 14444
Termômetro clinico Digital display LCD	15 unidades 14445
Fralda geriátrica tamanho M	10 pacotes com 8 ou 10 unidades por pacote 14446
Papel toalha interfolhas 2 dobras 20x21 1.000 folhas	60 pacotes 14447
Morfina 10mg/mL	50 ampolas 14448

Paulo Frontin, 28 de maio de 2019.


Joyce Mari Hoinacki
Farmacêutica
CRF PR 31342

Joyce Mari Hoinacki
Farmacêutica
CRF PR 31342





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Joyce Márcia Hoinacki,
ocupante do Cargo de Farmacêutica, exercendo
minhas atividades da Secretaria Municipal de Saúde,
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao
objeto a ser licitado.


Joyce Hoinacki
Farmacêutica
CRF PR 31342

Assinatura do responsável
CPF: 073.468.369-36.





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 32811

Cliente.....Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Endereço.....Rui Barbosa
Município.....PAULO FRONTIN
Att.Sr(a).....SETOR DE COMPRAS

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0395
Fone..... (42)3543-1210
Fax..... (42)3543-1210
CNPJ/CPF... 77.007.474/0001-90

- PR

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Equip. Soro MacroGts C/Filtro/Respiro/Injetor	400	Glomed	500	UND	0,92900	464,50
2	Dipirona Sodica INJETAVEL 500Mg/MI 02 MI	120	Teuto	240	AMP	0,49700	119,28
3	Terbutalina Sulfato INJETAVEL 0,5MG/ML 01 MI	100	Hipolabor	100	AMP	1,71400	171,40
4	Soro Fisiológico INJETAVEL SF 0,9% 0100 MI	36	Segmenta-Eurofal	400	FR	2,35700	942,80
5	Cateter Intravenoso N.22G (0,9X25MM 036ML/MIN)	100	Tkl	200	UND	0,75000	150,00
6	Alcool Hospitalar 70,0% 1000 ML (USO MEDICAMEN)	12	Vic Pharma	48	LT	9,12900	438,19
7	Agulha Desc. CX.C/100UND 40X12,0 18,0G 1/2" Rose	50	Grupo Labor Imj	4	CX	7,23000	28,92
8	Termometro Clínico Digital Haste Flexivel	1	Bioland	5	UND	12,14300	60,72
9	Fralda Geriatrica Adulto C/Aloe Vera 2-Media	90	Biofral-Tena-SCA	100	UND	1,40300	140,30
10	Papel Toalha C/1000 2DOBRAS 20X21CM BRANCO	6	Qualllux	40	PCT	8,00000	320,00
11	Morfina INJETAVEL 10,0 Mg/MI 01MI (A1)	50	Cristalia	50	AMP	4,80600	240,30
12	Soro Fisiológico INJETAVEL SF 0,9% 0250 MI	40	Equiplex	300	FR	2,78600	835,80
				1.987	Total:	3.912,21	

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Cristiane

Rio do Sul (SC), 23/05/2019

Promotor do Setor:
Renato Fronza
Fone: (47)9941-8850

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 8
---------------------------------------	------------------------------

Saúde Pública | Regulatório | Legislação | Produtos e Soluções | Soro fisiológico 250 ml - Ferraz

https://www.dentalferraz.com.br/p/33004/soro-fisiologico-250-ml-esteril/campanha-id/33

Apps | Gestão de Aprovaç... | Diário Oficial dos M... | Agora, a sua senha | www.gestao.sesa.pr... | Nova guia | UOL - O melhor co...

Ferraz DENTAL

O que você está procurando?

MEU CARRINHO (0)

Ver todos os departamentos

Odontologia | Oftalmologia | Medicina | Veterinário | Estética e Podologia | Indústria e Alimentação | Tatuadores

\$ PEDIDO MÍNIMO A PARTIR DE R\$180,00 | **PRODUTOS REGULAMENTADOS** PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE | **LOJA 100% SEGURA** | **ENTREGA PARA TODO O BRASIL**

Página Inicial | Materiais p/ Odontologia



SORO FISIOLÓGICO 250 ml - ESTÉRIL

ferraz

Soro (Cloreto de Sódio a 0,9%) 250 ml - Estéril

Cod. de Referência: 33004 ★★★★★ Avalie

Clique e veja!

Por: R\$ 3,80

COMPRAR

Comprar com um click

Produto disponível

15:51 27/02/2019

Dental Ferraz Ltda.
CNPJ: 10.966.146/0001-40

7438

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO n°
 FOLHA N°
 9

[Café](#) [PCG - Serviços de Telemédico](#) [Morfina 10mg C/50 Ampolas 1ml](#)

<https://www.hospitalardistribuidora.com.br/medicamentos/morfina-10mg-c-50-ampolas-1ml-dimorf-cristalia-controlado.html>

Apps | Gestão de Aprovaç... | Diário Oficial dos M... | Agora, a sua senha | www.gestao.sesa.pr... | Nova guia | UOL - O melhor ca...

HD HOSPITALAR
Distribuidora

Olá, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto

Atendimento | Minha Conta | Meu Carrinho

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Seringas | Medicamentos | Scalps | Equipos | Sondas | Cateter | Compressa | Aparelhos | Luvas | Agulhas

Home » MEDICAMENTOS » M » Morfina 10mg C/50 Ampolas 1ml (Dimorf) - Cristália (Controlado)

Morfina 10mg C/50 Ampolas 1ml (Dimorf) - Cristália (Controlado)
 Modelo: CRISTALIA
 Disponibilidade: IMEDIATO

R\$ 280,00
 até 3x de R\$ 93,33 s/ juros
 ou **R\$271,60 à vista**

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

COMPRAR

Porque comprar na HD:
 Desconto para pagamento à vista
 Entrega garantida para todo o Brasil
 Produto 100% Original
 Compra Segura

Deixar uma mensagem

20/03/2019

Hospitalar Distribuidora De Medicamentos Ltda - Epp

CNPJ: 03.375.328/0001-80



1006


Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 10


Seja Bem Vindo a Sare Drogaria

Meus Pedidos Minha Cesta Atendimento **Vendas (11) 2021-6464**

SARE Digite aqui o que você está procurando   **Minha Cesta de compras**

Departamentos  Sobre nós **FAQ** Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

Início / Medicamentos Referências / Dimorf 10mg/ml, 5 Ampolas 1ml (Sulfato de Morfina)



DIMORF 10MG/ML 5 AMPOLAS 1ML (SULFATO DE MORFINA)

★★★★★ 1 Avaliação | Dê sua avaliação




Dimorf 10mg/ml 5 Ampolas 1ml é um medicamento indicado para o alívio de dores intensas, agudas e crônicas.

Fabricante: Cristália
 Medicamento: Controlado
 EAN: 729847406188
 Código MS: 1.0228.0097.8431-1

De R\$ 27,93 Por R\$ 24,94-

R\$ 24,19 à vista

0 Preço para compra na loja.

https://api.whatsapp.com/send?l=pt_BR&phone=5511980203355

11:53 27/05/2019

Sare Drogaria
CNPJ: 08.677.327/0001-04

999

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO N.
 FOLHA Nº
 11

SARE Drogaria | TERBUTIL INJETÁVEL 0,5MG - PRS

https://www.sare-drogaria.com.br/terbutil-injetavel-05mg-50

Seja Bem Vindo a Sare Drogarias

Vendas (11) 2021-6464

SARE Digite aqui o que você está procurando

Minha Cesta de compras

Departamentos | Sobre nós | FAQ | Blog | Medicamentos de A-Z | Fabricantes de A-Z

Início / Medicamentos e Preferências / TERBUTIL INJETÁVEL 0,5MG C/50



TERBUTIL INJETÁVEL 0,5MG C/50

★★★★★ 0 Avaliações | 04 sua avaliação

TERBUTIL, TERBUTALINA.

Fabricante: União Química
EAN: 729606219340
Código MS: 154971178029

De R\$ 330,25 Por R\$ 294,87-

9x **R\$ 32,76**

ou R\$ 286,02 no pagamento à vista

100% Garantia

Este produto está indisponível para compra

Sare Drogaria
CNPJ: 08.677.327/0001-04

999

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Processo nº
FOLHA Nº
12

Saúde Pública | Regulamento | Lei... | printEspelhoSolicitacao.action | Sulfato De Terbutalina Injetável G

← → ↻ <https://www.hospitalardistribuidora.com.br/medicamentos/sulfato-de-terbutalina-injetavel-0.5mg-ml-1ml-bricanyl-hipolabor-generico.html>

Apps Gestão de Aprovaç... Diário Oficial dos M... Agora, a sua senha www.gestoeses.pr... Nova guia UOL - O melhor ca...

HD HOSPITALAR
Distribuidora

Olá, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto

Atendimento Minha Conta Meu Carrinho

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Seringas Medicamentos Scalps Equipos Sondas Cateter Compressa Aparelhos Luvas Agulhas

Home » MEDICAMENTOS » S » Sulfato De Terbutalina Injetável 0,5MG/ML 1ml (Bricanyl) Genérico - União Química

Sulfato De Terbutalina Injetável 0,5MG/ML 1ml (Bricanyl) Genérico - União Química

Disponibilidade: IMEDIATA

R\$ 4,10
ou R\$3,98 à vista

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

COMPRAR

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista

Deixar uma mensagem

1:37 27/05/2016

Hospitalar Distribuidora De Medicamentos Ltda - Epp

CNPJ: 03.375.328/0001-80

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Lista de medicamentos e materiais

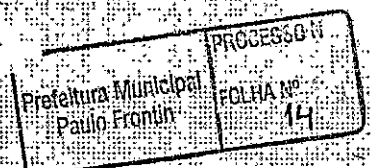
Essa lista contém medicamentos e materiais a serem cotados para compra por dispensa de licitação.

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipo Macrogotas	500 unidades	R\$ 0,95	R\$ 475,00
Dipirona Injetável	200 unidades	-	-
Terbutalina Injetável	50 unidades	-	-
SF 0,9% 100mL	400 unidades	R\$ 2,25	R\$ 900,00
SF 0,9% 250mL	300 unidades	R\$ 2,54	R\$ 762,00
Cateter n°22	200 unidades	R\$ 0,60	R\$ 120,00
Alcool 70° 1L	48 unidades	R\$ 4,19	R\$ 201,12
Agulha 40x12	400 unidades	R\$ 0,0685	R\$ 27,40
Termômetro clínico Digital display LCD	5 unidades	R\$ 15,99	R\$ 79,95
Fralda geriátrica tamanho M	10 pacotes com 8 ou 10 unidades por pacote	-	-
Papel toalha interfolhas 2 dobras 20x21 1.000 folhas	40 pacotes	R\$ 18,79	R\$ 751,60
Morfina 10mg/mL	40 ampolas	-	-
Valor Total			R\$ 3.317,07

[Handwritten Signature]
08.726.264/0001-39
CIRÚRGICA BASE DE APOIO
LTDA - ME
Rua Paulino Vaz da Silva, 692, Centro
CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

Paulo Frontin, 22 de maio de 2019.

Joyce Mari Hoinacki
Farmacêutica
CRF PR 31342





DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO
CIDADE/UF: PAULO FRONTIN / PR
RESPONSÁVEL: JOYCE
E-MAIL: joholnackl@gmail.com
TELEFONE:

ATENÇÃO!
AJUSTAR AS QUANTIDADES
PARA EVITAR ESTORNOS!

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE POR CAIXA	QTDE	UND	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL
1	Equipo Macrogotas	400	500	und	R\$ 0,980	R\$ 490,000
2	Dipirona Injetável	100	200	und	R\$ 0,490	R\$ 98,000
3	Terbutalina Injetável		50	und		R\$ -
4	SF 0,9% 100mL	60	400	und	R\$ 2,390	R\$ 956,000
5	SF 0,9% 250mL	35	300	und	R\$ 2,580	R\$ 774,000
6	Cateter nº22		200	und		R\$ -
7	Serol 70° 1L		48	und		R\$ -
8	Aguilha 40x12	100	400	und	R\$ 0,080	R\$ 32,000
9	Termômetro clínico Digital display LCD		5	und		R\$ -
10	Fralda geriátrica tamanho M	8	80	und	R\$ 1,250	R\$ 100,000
11	Papel toalha interfolhas 2 dobras 20x21 1.000 folhas		40	pcte		R\$ -
12	Morfina 10mg/mL		40	amp		R\$ -
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 2.450,00

PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA ENTREGA IMEDIATA

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00.
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Caixas de medicamentos não serão fraconadas.
- Consultar quantidades por caixas conforme informado na proposta e ajustar o pedido antes da emissão da nota de empenho.
- O pedido será despachado após o recebimento da cópia do empenho ou ordem de compra.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Handwritten signature
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02.520.829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS

486

PREFEITURA MUNICIPAL
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 15

LA DALLA PORTA JÚNIOR

Orçamento

PROPONENTE			
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto		Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antônio Reis
Cidade: Santa Maria	UF : RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 3025.9900
CNPJ: 11.145.401/0001-56		Inscrição Estadual: 109/0346767	

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipo Macro Gotas	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
Sol. Fisiolog 100 ml	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
Sol. Fisiolog 250 ml	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
Cateter 22	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
Alcool 70° 1L	48	R\$ 7,80	R\$ 374,40
Agulha 40x12	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
Termometro clinico digital	5	R\$ 22,75	R\$ 113,75
Papel Toalha	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00

Total R\$ 4.660,15

Santa Maria, 27 de maio de 2019.

11.145.401/0001-56

LA DALLA PORTA JUNIOR

Rua Pascoal G. Librelotto, 20 - Pq. Dom Antonio Reis

CEP 97065-290

SANTA MARIA - RS

Rua Pascoal G. Librelotto, nº 20 - Parque Dom Antônio Reis - CEP 97065-290 - SANTA MARIA - RS - FONE/FAX: (55) 3025.9900

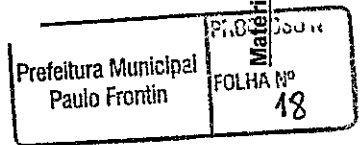
CNPJ 11.145.401/0001-56 - INSC. EST.: 109/0346767

E-mail: la-junimed@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
17

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14437 - EQUIPO MACROGOTAS.. Unid.: U						
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1.000,000	0,9290	929,00	Sim ***
1	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
1	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
1	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
1	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		1.000,000	0,9400	940,00	Não
1	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		1.000,000	0,9500	950,00	Não
1	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		1.000,000	0,9800	980,00	Não
1	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Não
Material: 14438 - DAPIRONA INJETÁVEL.. Unid.: U						
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		240,000	0,4970	119,28	Sim ***
2	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		240,000	0,0000	0,00	Não
2	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		240,000	0,0000	0,00	Não
2	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		240,000	0,0000	0,00	Não
2	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		240,000	0,0000	0,00	Não
2	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		240,000	0,0000	0,00	Não
2	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		240,000	0,0000	0,00	Não
2	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		240,000	0,4900	117,60	Não
Material: 14439 - TERBUTALINA INJETÁVEL.. Unid.: U						
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		50,000	1,7140	85,70	Sim ***
3	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		50,000	0,0000	0,00	Não
3	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		50,000	0,0000	0,00	Não
3	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		50,000	0,0000	0,00	Não
3	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		50,000	0,0000	0,00	Não
3	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		50,000	0,0000	0,00	Não
3	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		50,000	4,1000	205,00	Não
3	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		50,000	32,7600	1.638,00	Não
Material: 14440 - SF 0.9% 100 ML Unid.: U						
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		600,000	2,3570	1.414,20	Sim ***
4	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		600,000	0,0000	0,00	Não
4	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		600,000	0,0000	0,00	Não
4	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		600,000	0,0000	0,00	Não
4	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		600,000	0,0000	0,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2019 a 04/06/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14440 - SF 0.9% 100 ML Unid.: U						
4	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		600,000	2,2500	1.350,00	Não
4	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		600,000	2,3900	1.434,00	Não
4	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		600,000	3,7000	2.220,00	Não
Material: 14441 - SF 0.9% 250ML Unid.: U						
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		400,000	2,7860	1.114,40	Sim
5	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		400,000	0,0000	0,00	Não
5	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		400,000	0,0000	0,00	Não
5	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		400,000	0,0000	0,00	Não
5	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		400,000	2,5400	1.016,00	Não
5	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		400,000	2,5800	1.032,00	Não
5	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		400,000	3,7400	1.496,00	Não
5	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		400,000	3,8000	1.520,00	Não
Material: 14442 - CATETER Nº22 Unid.: U						
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		400,000	0,7500	300,00	Sim
6	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		400,000	0,0000	0,00	Não
6	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		400,000	0,0000	0,00	Não
6	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		400,000	0,0000	0,00	Não
6	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		400,000	0,0000	0,00	Não
6	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		400,000	0,6000	240,00	Não
6	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		400,000	0,8000	320,00	Não
6	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		400,000	1,3000	520,00	Não
Material: 14443 - ALCOOL 70° 1L Unid.: U						
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		96,000	9,1290	876,38	Sim
7	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		96,000	0,0000	0,00	Não
7	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		96,000	0,0000	0,00	Não
7	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		96,000	0,0000	0,00	Não
7	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		96,000	0,0000	0,00	Não
7	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		96,000	4,1900	402,24	Não
7	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		96,000	5,3000	508,80	Não
7	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		96,000	7,8000	748,80	Não

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 19

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14444 - AGULHA 40 X 12 Unid.: U						
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		400,000	7,2300	2.892,00	Sim ***
8	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		400,000	0,00	0,00	Não
8	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		400,000	0,00	0,00	Não
8	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		400,000	0,00	0,00	Não
8	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		400,000	0,0685	27,40	Não
8	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		400,000	0,0800	32,00	Não
8	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		400,000	0,1000	40,00	Não
8	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		400,000	0,1200	48,00	Não
Material: 14445 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD Unid.: U						
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		15,000	12,1430	182,15	Sim ***
9	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		15,000	0,00	0,00	Não
9	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		15,000	0,00	0,00	Não
9	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		15,000	0,00	0,00	Não
9	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		15,000	0,00	0,00	Não
9	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		15,000	15,9900	239,85	Não
9	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		15,000	18,8000	282,00	Não
9	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		15,000	22,7500	341,25	Não
Material: 14446 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M Unid.: PA						
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		10,000	1,4030	14,03	Sim ***
10	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		10,000	0,00	0,00	Não
10	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		10,000	0,00	0,00	Não
10	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		10,000	0,00	0,00	Não
10	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		10,000	0,00	0,00	Não
10	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		10,000	0,00	0,00	Não
10	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		10,000	1,2500	12,50	Não
10	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		10,000	17,9000	179,00	Não
Material: 14447 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRADAS 20 X 21 1.000 FOLHAS Unid.: PA						
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		60,000	8,0000	480,00	Sim ***
11	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		60,000	0,00	0,00	Não
11	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		60,000	0,00	0,00	Não
11	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		60,000	0,00	0,00	Não
11	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		60,000	0,00	0,00	Não

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)


(Período de 01/06/2019 a 04/06/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14447 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRADAS 20 X 21 1.000 FOLHAS Unid.: PA						
11	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		60,000	7,7000	462,00	Não
11	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		60,000	18,7900	1.127,40	Não
11	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		60,000	19,8000	1.188,00	Não
Material: 14448 - MORFINA 10 MG/ML Unid.: AMP						
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		50,000	4,8060	240,30	Sim
12	DENTAL FERRAZ LTDA - (7438)		50,000	0,0000	0,00	Não
12	Cirúrgica Base de Apoio LTDA - ME - (7101)		50,000	0,0000	0,00	Não
12	DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (486)		50,000	0,0000	0,00	Não
12	METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - (21)		50,000	0,0000	0,00	Não
12	LA DALLA PORTA JUNIOR - (7234)		50,000	0,0000	0,00	Não
12	SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE - (999)		50,000	24,1900	1.209,50	Não
12	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP - (1006)		50,000	280,0000	14.000,00	Não
				Total da Coleta:	8.647,44	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.148.995		NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 20/05/2019 14:50:55 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 172710364/2019
Expedição: 20/05/2019, às 14:56:06
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

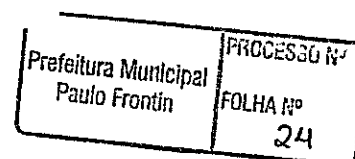
Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:18 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **4FA8.92F3.779D.F70F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140050001930**
Data de emissão: **20/05/2019 14:57:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **19/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/05/2019 14:57:57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

18154/2019

Emissão em 20/05/2019

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

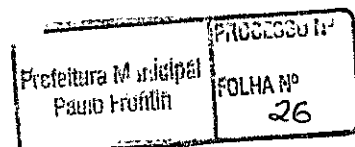
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 20 de maio de 2019

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160000 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00802002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC /
89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2019 a 17/06/2019

Certificação Número: 2019051900261618607145

Informação obtida em 20/05/2019, às 15:03:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 6810

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão emitida às 14:21 de 06/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico [download](#)



06/05/2019

8850679

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6448674

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 05/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

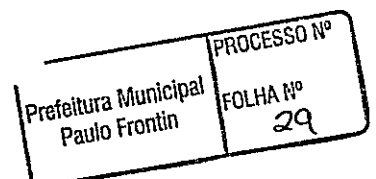
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 6 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 8850679




ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 22/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
31



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 20/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 022/2019

Nº Processo: 022/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de materiais e medicamentos para uso no hospital municipal São João Batista no Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	496	0206	2049	3.3.90.30.36	R\$ 24.986,68	R\$ 6.000,00
18	303	0206	2051	3.3.90.30.36	R\$ 100.000,00	R\$ 6.458,20
TOTAL						R\$ 12.458,20

Paulo Frontin, 10 de junho de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 10/06/19
Assinatura: Douglas Ingeczak



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	EQUIPO MACROGOTAS		0,929	929,00
2	240,00	U	DIPIRONA INJETÁVEL..		0,497	119,28
3	50,00	U	TERBUTALINA INJETÁVEL..		1,714	85,70
4	600,00	U	SF 0,9% 100 ML		2,357	1.414,20
5	400,00	U	SF 0,9% 250ML		2,786	1.114,40
6	400,00	U	CATETER Nº22		0,75	300,00
7	96,00	U	ALCOOL 70° 1L		9,129	876,38
8	400,00	U	AGULHA 40 X 12		7,23	2.892,00
9	15,00	U	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD		12,143	182,15
10	10,00	PA	FRALDA GERIÉTRICA TAMANHO M- 10 PACOTES COM 8 OU 10 UNIDADES POR PACOTE		1,403	14,03
11	60,00	PA	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DOBRADAS 20 X 21 1.000 FOLHAS	2	8,00	480,00
12	50,00	AMP	MORFINA 10 MG/ML		4,806	240,30
					Total	8.647,44

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

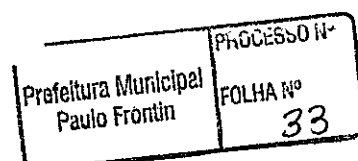
3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Hospital São João Batista é a porta de entrada para toda urgência e emergência da população frontinense, onde é realizado o primeiro atendimento que é essencial para o quadro clínico do mesmo, por isso é de suma importância e necessário os materiais e medicamentos para que este atendimento aconteça com rapidez e eficácia. Portanto, é imprescindível manter disponível em quantidades adequadas estes itens a serem licitados. A falta destes ocasiona o agravamento do quadro clínico, inclusive podendo levar a óbito. Está sendo solicitada a dispensa de licitação com urgência, devido não ter licitação vigente, e encontra-se sem estoque.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.802.002/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº21/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 8.647,44 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.30	1496	5/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.051.3390.30	1303	18/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA


7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

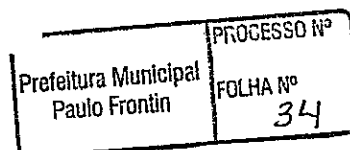
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 101/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação (FMS) nº. 07/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Ediane Svidnicki

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de materiais e medicamentos para uso no Hospital Municipal São João Batista no município de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 22/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 07/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 1 a 31 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a manter disponíveis quantidades

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de itens solicitados, pois a falta destes, ocasiona o agravamento do quadro clínico, inclusive podendo levar a óbito.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 03 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 06 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 08 a 17 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 32 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

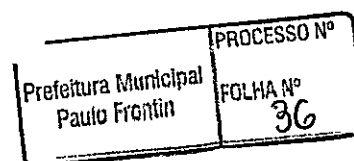
2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscientos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 21/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37	3/6
---------------------------------------	-------------------------------	-----



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

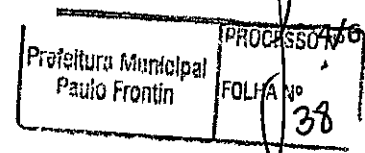
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 8.674,44, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93,

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007. DI de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretaria requisitante, lembrando não ser possível o recebimento de qualquer medicamento similar, conforme orientação da Farmacêutica do Hospital.

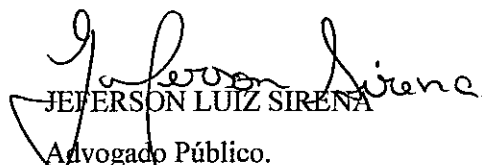
8. Conclusão

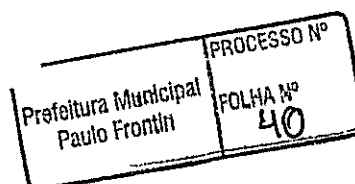
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2019

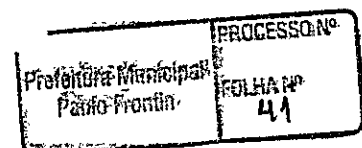
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2019
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.647,44 (OITO MIL SEISCENTOS E
QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO
CENTAVOS)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:9DD6D09B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/06/2019. Edição 1778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	EQUIPO MACROGOTAS		0,929	929,00
2	240,00	U	BIPIRONA INJETÁVEL..		0,497	119,28
3	50,00	U	TERBUTALINA INJETÁVEL..		1,714	85,70
4	600,00	U	SF 0,9% 100 ML		2,357	1.414,20
5	400,00	U	SF 0,9% 250ML		2,786	1.114,40
6	400,00	U	CATETER Nº22		0,75	300,00
7	96,00	U	ALCOOL 70º 1L		9,129	876,38
8	400,00	U	AGULHA 40 X 12		7,23	2.892,00
9	15,00	U	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DISPLAY LCD		12,143	182,15
10	10,00	PA	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M- 10 PACOTES COM 8 OU 10 UNIDADES POR PACOTE		1,403	14,03
11	60,00	PA	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRADAS 20 X 21 1.000 FOLHAS		8,00	480,00
12	50,00	AMP	MORFINA 10 MG/ML		4,806	240,30
Total						8.647,44

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Hospital São João Batista é a porta de entrada para toda urgência e emergência da população frontinense, onde é realizado o primeiro atendimento que é essencial para o quadro clínico do mesmo, por isso é de suma importância e necessário os materiais e medicamentos para que este atendimento aconteça com rapidez e eficácia. Portanto, é imprescindível manter disponível em quantidades adequadas estes itens a serem licitados. A falta destes ocasiona o agravamento do quadro clínico, inclusive podendo levar a óbito. Está sendo solicitada a dispensa de licitação com urgência, devido não ter licitação vigente, e encontra-se sem estoque.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.802.002/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº21/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 8.647,44 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.30	1496	5/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.051.3390.30	1303	18/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	42

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:75393CE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2019. Edição 1778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 101/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2019

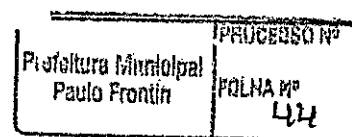
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Endereço.....: Rua Estrada Boa Esperança nº2320
Cidade.....: Rio da Sul-SC
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor da Despesa..... : R\$ 8.647,44 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ACA5DCBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2019. Edição 1778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	EQUIPO MACROGOTAS		0,929	929,00
2	240,00	U	DIPIRONA INJETÁVEL..		0,497	119,28
3	50,00	U	TERBUTALINA INJETÁVEL..		1,714	85,70
4	600,00	U	SF 0,9% 100 ML		2,357	1.414,20
5	400,00	U	SF 0,9% 250ML		2,786	1.114,40
6	400,00	U	CATETER Nº22		0,75	300,00
7	96,00	U	ALCOOL 70° IL		9,129	876,38
8	400,00	CX	AGULHA 40 X 12		7,23	2.892,00
9	15,00	U	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DISPLAY LCD		12,143	182,15
10	10,00	PA	FRALDA GERIÉTRICA TAMANHO M- 10 PACOTES COM 8 OU 10 UNIDADES POR PACOTE		14,03	140,30
11	60,00	PA	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRADAS 20 X 21 1.000 FOLHAS		8,00	480,00
12	50,00	AMP	MORFINA 10 MG/ML		4,806	240,30
Total						8.773,71

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Hospital São João Batista é a porta de entrada para toda urgência e emergência da população frontinense, onde é realizado o primeiro atendimento que é essencial para o quadro clínico do mesmo, por isso é de suma importância e necessário os materiais e medicamentos para que este atendimento aconteça com rapidez e eficácia. Portanto, é imprescindível manter disponível em quantidades adequadas estes itens a serem licitados. A falta destes ocasiona o agravamento do quadro clínico, inclusive podendo levar a óbito. Está sendo solicitada a dispensa de licitação com urgência, devido não ter licitação vigente, e encontra-se sem estoque.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.802.002/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº21/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 8.773,71 (oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.30	1496	5/2019	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:667157E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2019. Edição 1780

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019 -
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA
DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n° 101/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 17 de junho de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Endereço.....: Rua Estrada Boa Esperança nº2320
Cidade.....: Rio da Sul-SC
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor da Despesa..... : R\$ 8.773,71 (oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:48D7B9B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2019. Edição 1780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 -
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2019
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA NO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.773,71 (oito mil setecentos e setenta e
três reais e setenta e um centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 13/06/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2A8CB860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2019. Edição 1780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>